



**CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

Praça Três Poderes, s/nº, Centro – Fone: 3829-1215  
CEP 35160-011 - Ipatinga

CÂMARA MUN. DE IPATINGA  
RECEBIDO  
Data: 23/11/21  
SECRETARIA GERAL

**EMENDA ADITIVA Nº 01 /2021 DO PROJETO DE LEI Nº 108/2021**

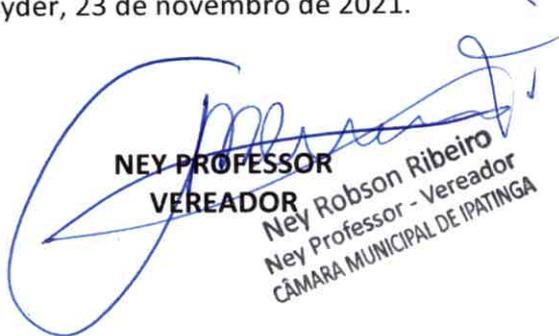
**“ESTABELECE A PREFERÊNCIA DE CRIAÇÃO DE PONTOS DE EMBARQUE E DESEMBARQUE EM ÁREAS DE GRANDE CIRCULAÇÃO DE PESSOAS E TRÂNSITO INTENSO.”**

O Vereador Ney Professor, com assento nessa Casa Legislativa, vem propor, na forma regimental, a seguinte Emenda Aditiva:

Art. 1º Fica adicionado o parágrafo único ao Art. 1º do Projeto de Lei nº 108/2021 com a seguinte redação:

“Parágrafo Único. Os pontos de embarque e desembarque de que trata o caput deste artigo serão criados, preferencialmente, em centros comerciais, áreas de grande de circulação de pessoas e trânsito intenso.”

Plenário Elísio Felipe Reyder, 23 de novembro de 2021.

  
NEY PROFESSOR  
VEREADOR  
Ney Robson Ribeiro  
Ney Professor - Vereador  
CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA

**Ney** VEREADOR  
professor